



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 387 DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.150,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 1995.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**MANOEL ROBERTO BITTENCOURT**  
Procurador Jurídico

  
**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete